

Hagiografia e conduta régia no reino visigodo: considerações sobre o ideal de justiça presente na *Vita Desiderii*, do rei Sisebuto (séc. VII)

Adriana Conceição de Sousa\*

**Resumo:**

Sob orientação da prof. Dra. Leila Rodrigues da Silva, desenvolvemos uma pesquisa voltada à compreensão do possível papel desempenhado pela narrativa hagiográfica *Vita Vel Passio Sancti Desiderii*, escrita pelo monarca visigodo Sisebuto (612-621), na difusão dos valores propostos pelo bispo Isidoro de Sevilha (570-636) em suas obras.

Neste trabalho, temos como objetivo analisar a forma como o ideal de justiça régia presente nas *Sententiae* isidorianas norteou a produção da referida narrativa, bem como a construção de seus personagens.

**Palavras-chave:** Justiça, Reino visigodo, *Vita Desiderii*.

**Resumé:**

Sur l'orientation de la professeur Leila Rodrigues da Silva, nous développons une recherche dirigé a la compréhension du possible rôle joué par la récit hagiographique *Vita vel Passio Sancti Desiderii*, écrite par le monarque wisigoth Sisebuth (612-621), dans la diffusion des valeurs proposés par l'évêque Isidore de Seville (570-636) en ses œuvres.

Dans ce travail, nous avons l'objectif d'analyser la façon comme l'idéal de justice royale présent aux *Sententiae* isidoriennes a guidé la production de la récit referée, et la construction de ses personnages.

**Mots clés:** Justice, Royaume wisigoth, *Vita Desiderii*

Sob orientação da prof. Dra. Leila Rodrigues da Silva, desenvolvemos uma pesquisa voltada à compreensão do papel da narrativa hagiográfica *Vita Vel Passio Sancti Desiderii*, escrita pelo monarca visigodo Sisebuto (612-621), na difusão dos valores propostos pelo bispo Isidoro de Sevilha (570-636).

Com a conversão oficial do reino visigodo, em 589,<sup>1</sup> o episcopado usa de meios diversos visando ampliar a sua influência cultural sobre os detentores do poder político.

---

\*Graduanda vinculada ao Departamento de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Bolsista de Iniciação Científica FAPERJ.

Dentre os instrumentos que mais tiveram importância nesse processo, destacamos a produção intelectual, como a do bispo Isidoro de Sevilha, que exerce grande influência sobre o monarca Sisebuto.

A *Vita Desiderii*, escrita em por volta de 613, narra a vida do bispo Desidério de Vienne, assassinado em 607 por ordens do rei franco Teodorico II e de sua avó, a rainha Brunequilda, após entrar em conflito com os mesmos. Já o livro III das *Sententiae* de Isidoro de Sevilha pode ser lido, no entendimento de Jacques Fontaine, como um “programa de responsabilização” para todas as hierarquias da sociedade, tanto as clericais quanto as leigas (FONTAINE, 1990: 274).

Neste trabalho, objetivamos analisar a forma como o ideal de justiça régia presente nas *Sententiae* isidorianas norteou a produção da narrativa escrita por Sisebuto, bem como a construção de seus personagens.

Nossa hipótese é a de que o ideal de justiça proposto pelas *Sententiae* tem um papel fundamental na caracterização dos reis descritos na narrativa, em particular no aspecto que diz respeito à contraposição entre a justiça e a ira. A defesa desse ideal por Sisebuto corresponderia à justificação do monopólio do poder central visigodo sobre a manutenção da paz e da unidade do reino, em detrimento da vingança, característica dos grupos privados (GAUVARD, 2002: 55-56).

Para os fins deste estudo, analisaremos a concepção de Justiça presente em três capítulos do III livro das *Sententiae*: o capítulo XLIX, que trata da justiça dos Príncipes, o capítulo L, sobre a paciência dos Príncipes, e o capítulo LII, voltado aos Juízes. A seguir, trataremos da caracterização dos reis na narrativa hagiográfica escrita por Sisebuto.

No capítulo XLIX (*Sentencias*, III, p. 128), Isidoro afirma que os Príncipes devem estabelecer a norma da justiça mais com as palavras do que com os feitos, e se inspirar no exemplo de humildade de Davi, nunca deixando de reconhecer que é à graça de Deus que eles devem o seu poder, mais do que aos seus próprios méritos. Seu governo deveria ser norteado por virtudes como diligência, temperança, humildade, caridade, justiça, e clemência.

Além de afirmar a importância da humildade, o hispalense defende a idéia de que os Príncipes deveriam se preocupar menos com demonstrações de superioridade e buscar serem úteis aos seus súditos. Portanto, a concepção de Isidoro de Sevilha sobre a função da realeza

---

<sup>1</sup> No III Concílio de Toledo, ocorrido em 589, o monarca Recaredo, junto aos principais representantes da aristocracia visigoda, anunciou oficialmente a sua conversão à vertente ortodoxa do cristianismo. Até então, os visigodos professavam o arianismo, corrente cristã considerada herética de acordo com os princípios estabelecidos pelo I Concílio de Nicéia, de 325.

na sociedade estaria ligada à capacidade de o monarca servir ao seu reino, e assim, mostrar-se digno do favorecimento de Deus.

No capítulo L (*Sentencias*, III, p. 129), Isidoro afirma que rei deve dissimular os erros dos maus, não por consentir com a maldade, mas para poder aplicar-lhes a devida punição no momento oportuno. Já os crimes de conjuração contra os Príncipes seriam uma das maneiras que Deus utiliza para permitir que os monarcas tenham oportunidade de demonstrar clemência. Logo, o bom monarca se distinguiria do tirano, especialmente, pela capacidade de perdoar manifestações de oposição, ao invés de buscar a vingança.

A condenação dos juízos emitidos por influência da Ira aparece também no capítulo LII, dedicado aos Juízes. Isidoro afirma que a ira converte a sentença judicial num ato de loucura. Ao turvar a mente do juiz, a paixão e a fúria impedem-no de enxergar e impossibilitam a investigação da verdade (*Sentencias*, III, LII, p. 132-133).

Os traços da imagem dos reis Brunequilda e Teodorico desenhada por Sisebuto na *Vita Desiderii*, por sua vez, são bastante negativos, e se contrapõem todo o tempo à caracterização do santo que protagoniza a narrativa. Dentre outras motivações, a produção de um texto em que há um nítido ataque ao mau uso do poder régio permitiria ao seu autor, o rei Sisebuto, ver-se associado à idéia contrária, isto é, à boa realeza (CASTELLANOS, 2004).

Alguns dos elementos que compõem essa imagem negativa são a forma de governar, e a atitude com que os reis recebem as críticas do bispo/santo Desidério:

*“[...] se veía que tanto Teodorico como Brunequilda por sus odiosos vicios no suponían un beneficio, sino un perjuicio, y más bien causaban la ruina que reinaban y, entregándose a la ruina del perjurio y faltando con mente sacrílega a las promesas de su juramento, llenos de perfidia se dirigían a su perdición, y como no les quedaba ningún tipo de infamia o crimen por cometer [...] los vasos de la ira, el pábulo dos vicios y el arbusto de la condenación le correspondieron con amarguras en pago a su dulzura, con asperezas en pago a su ternura, en pago a la salud, que intentaba otorgarles, con unguentos mortíferos. [...] Comenzaron a lanzar iracundos ladridos contra el siervo de Dios y con sonoros términos a vomitar amenazantemente inmundísimas palabras. [...]” (VD, 15)*

Neste ponto, os reis prejudicam o reino, ao invés de beneficiá-lo; perjuram, ao invés de se apoiar na verdade; se deixam dominar completamente pela ira, ao invés de agir com a temperança e a paciência que encontramos no ideal de realeza isidoriano.

A opção pela punição violenta do bispo, por parte de Teodorico e Brunequilda, aponta para a fúria, para a violência, para soberba, para a iniquidade, e para o desejo de vingança, que também vão contra a concepção de justiça régia presente nas *Sententiae*.

Nos últimos eventos narrados por Sisebuto, a justiça que se manifesta é a Justiça Divina. Se, nas palavras de Isidoro, é Deus quem concede o poder aos reis para que os mesmos governem com paciência e justiça os seus reinos, a consequência direta de um governo injusto é a perda desse poder. Assim, as mortes de Teodorico e Brunequilda são apresentadas como o castigo divino para punir os algozes de Desidério.

Demonstramos, pois, que há estreita ligação entre o discurso de Isidoro de Sevilha sobre a justiça dos Príncipes e a caracterização de Teodorico e Brunequilda na *Vita Desiderii*, de Sisebuto. O elemento essencial dessa ligação é a condenação do uso da violência e da ira que não fazia mais que tornar os julgamentos parciais e produzir sentenças injustas.

Os reis Teodorico e Brunequilda, na *Vita Desiderii*, são o oposto do ideal isidoriano de realeza e justiça. Eles têm o seu exemplo instrumentalizado pelo rei visigodo, que por meio deles visa expressar, do ponto de vista ideológico, a consciência das consequências do mau exercício do poder, e assim ratificar a sua fidelidade ao acordo estabelecido, desde 589, com o episcopado e os vários setores da aristocracia.

Ao apontar a justiça clemente e cristã como atribuição do bom monarca – e a ira e a vingança como característica dos maus – Isidoro de Sevilha e o rei Sisebuto visam contribuir para o reconhecimento da justiça régia como a única e verdadeira justiça que, por se originar em Deus, está comprometida com a paz e com o benefício de todos os súditos, e não apenas de um grupo particular.

### **Bibliografia**

#### **Documentos impressos:**

ISIDORO DE SEVILLA. **El libro 2º y 3º de las Sentencias**. (trad. D. J. O. Uruñuela, presbítero). Sevilla: Apostolado Mariano, 1991.

SISEBUTO DE TOLEDO. Vida y Pasión de San Desiderio (trad. J. C. Martín). In: CORDOÑER, C. (dir.). **CD-ROM Escritores Visigóticos y Mozárabes Digital**. Fundación Ignacio Larramendi. (no prelo)<sup>2</sup>

#### **Bibliografia secundária:**

CASTELLANOS, S. Obispos y santos. La Construcción de la Historia Cósmica en la Hispania Visigoda. In: AURELL, M.; GARCÍA DE LA BORBOLLA, A. **La imagen del obispo hispano en la Edad Media**. Pamplona: EUNSA, 2004, p. 15-36.

---

<sup>2</sup> Edição cedida pelo tradutor.

FONTAINE, J. Isidoro de Sevilla, padre de la cultura europea. In: CANDAU, J. M., GASCÓ, F., RAMÍREZ DE VERGER, A. (eds.). **La Conversión de Roma. Cristianismo y Paganismo**. Madrid: Clásicas, 1990, p. 259-286.

\_\_\_\_\_. King Sisebut's *Vita Desiderii* and the political function of Visigothic Hagiography. In: JAMES, E. (ed.). **Visigothic Spain: new approaches**. Oxford: Claredon, 1980, p. 93-129.

GARCIA MORENO, L. A. **Historia de España Visigoda**. Madrid: Cátedra, 1989.

GAUVARD, C. Justiça e Paz. In: LE GOFF, J. et SCHMITT, J. C.. **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. São Paulo/Bauru: Imprensa Oficial do Estado/EDUSC, 2002, v. 01, p. 55-62.

MARTIN, J. C. Verdad histórica y verdad hagiográfica en la *Vita Desiderii* de Sisebuto. **Habis**, 29, p. 291-301, 1998.